



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 059/09

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que disciplina a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa para utilização em obras, serviços de engenharia e outros procedimentos e critérios de reconhecimento da qualidade ambiental no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 22 de julho de 2009.

Fernando de Oliveira Souza
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Heber de Almeida Martins

Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 059/09

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que disciplina a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa para utilização em obras, serviços de engenharia e outros procedimentos e critérios de reconhecimento da qualidade ambiental no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de julho de 2009.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcos Antonio Alves

Heber de Almeida Martins



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 059/09

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que disciplina a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa para utilização em obras, serviços de engenharia e outros procedimentos e critérios de reconhecimento da qualidade ambiental no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de julho de 2009.

**Francisco Carlos Amorim
Relator**

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Fabíola Alves da Silva Pedrico

Heber de Almeida Martins



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 059/09

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que disciplina a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa para utilização em obras, serviços de engenharia e outros procedimentos e critérios de reconhecimento da qualidade ambiental no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 22 de julho de 2009.

**Marcos Antonio Alves
Relator**

MEMBROS

Solange de Oliveira Pedroso

Fabíola Alves da Silva Pedrico